

## **Políticas públicas para educação especial na perspectiva inclusiva: uma análise da implementação na rede municipal de ensino de Campo Mourão**

DOI: <https://doi.org/10.33871/23594381.2024.22.1.9097>

Fernanda Carolina Libanio<sup>1</sup>, Dorcely Isabel Bellanda Garcia<sup>2</sup>

**Resumo:** Este artigo é um recorte de uma pesquisa de mestrado, cujo objetivo foi verificar como a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e as políticas públicas inclusivas do estado do Paraná estão sendo implementadas nas escolas municipais de Educação Básica/Anos Iniciais do município de Campo Mourão/PR, suas ações e encaminhamentos existentes. Desenvolvida por meio de estudos teóricos e pesquisa de campo, utilizou entrevistas semiestruturadas com as coordenadoras da educação especial do município de Campo Mourão/PR. Foram analisados documentos referentes às políticas da educação especial e normativas do estado e município da amostra. Os resultados demonstram que nesse município têm sido elaborados documentos normativos que preveem a efetivação das políticas educacionais inclusivas.

**Palavras-chaves:** políticas públicas inclusivas, escolas municipais, educação especial.

### **Public Policies for Special Education in the Inclusive Perspective: An Analysis of Implementation in the Municipal Education Network of Campo Mourão**

**Abstract:** This article is an excerpt from a master's research project aimed at examining how the National Policy on Special Education in the Perspective of Inclusive Education and the inclusive public policies of the state of Paraná are being implemented in the municipal elementary schools of Campo Mourão/PR, including their actions and existing initiatives. Developed through theoretical studies and field research, the study employed semi-structured interviews with the special education coordinators of Campo Mourão/PR. Documents related to special education policies and regulations from both the state and municipality were analyzed. The results indicate that normative documents outlining the implementation of inclusive educational policies have been developed in this municipality.

**Keywords:** Inclusive public policies, municipal schools, special education.

### **Introdução**

A partir da Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI), com o objetivo de garantir a efetivação da educação especial em todos os níveis de ensino, a política da inclusão ganhou força nas escolas, em especial com o Atendimento Educacional Especializado (AEE) do público-alvo da educação especial – educandos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e Altas

1 Mestra em Educação Inclusiva, Universidade Estadual do Paraná. Professora da Educação Básica. E-mail: [libaniofernanda@gmail.com](mailto:libaniofernanda@gmail.com). ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5270-792>

2 Professora Adjunta do Colegiado de Pedagogia e do Mestrado Profissional em Educação Inclusiva/PROFEI/UNESPAR/Campus de Paranavaí. Doutora em Educação - UEM em 2015 e Mestra em Educação - UEM em 2005. E-mail: [dorcelygarcia@hotmail.com](mailto:dorcelygarcia@hotmail.com) Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-8613-2842>

Habilidades/Superdotação (AH/SD) em salas de recursos multifuncionais (SRM). A implantação dessas salas começou em 2006 em todo o território nacional, expandindo-se a partir de 2008 (Brasil, 2008; 2009; 2010; 2010; 2011; 2013).

Este artigo é um recorte da dissertação da pesquisadora intitulada “Políticas Públicas de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva: Um estudo sobre a Implementação na rede municipal de ensino de Campo Mourão” e teve como objetivo verificar como a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e as políticas públicas inclusivas do estado do Paraná estão sendo implementadas nas escolas municipais de Educação Básica/Anos Iniciais do município de Campo Mourão, suas ações e encaminhamentos existentes.

Os objetivos específicos consistiram em compreender a Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva por meio dos documentos oficiais, verificar o processo de implementação das políticas públicas inclusivas no município de Campo Mourão e quais as ações e encaminhamentos estão sendo tomados.

Esta pesquisa foi submetida ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade Estadual do Paraná/UNESPAR – CAAE nº 47501321.6.0000.9247, em 15 de junho de 2021, tendo obtido autorização para ser realizado sob Parecer nº 4.766.012 (Libanio, 2022).

Delimitou-se, como objeto de investigação, a educação especial na perspectiva da educação inclusiva nos anos iniciais do Ensino Fundamental I, cuja responsabilidade administrativa é do município. Os problemas da pesquisa estão definidos nos seguintes termos: como estão sendo implantadas as Políticas Públicas de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva na rede municipal de Campo Mourão? Quais as ações e encaminhamentos existentes no processo de implantação?

Trata-se, portanto, de uma pesquisa de caráter documental, teórico e de campo. O levantamento de dados foi feito por meio de questões sobre o AEE complementar ou suplementar. As entrevistas foram realizadas com a Secretária da Educação, Coordenadora da Educação Especial, Coordenadora do Ensino Fundamental e Pedagoga da Equipe Multiprofissional dos respectivos municípios, além de outros profissionais atuantes nesse setor que também foram entrevistados.

A parte teórica e a revisão documental deste estudo consistem na análise de documentos oficiais e pesquisas que abordam a proposta de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, com especial ênfase na legislação de 2008. Além disso, foram examinados documentos estaduais do Paraná e documentos municipais relacionados à EE.

Os passos metodológicos adotados na pesquisa de campo compreendem:

- Formulação do questionário semiestruturado para o estudo, entrevista e levantamento;
- Arrolamento de ações e encaminhamentos das políticas públicas inclusivas junto à Secretaria Municipal e suas coordenações do ano de 2021. Isso incluiu a Coordenação da Educação Especial, a Secretaria da Educação e a Coordenação do Ensino Fundamental/Anos Iniciais do município de Campo Mourão/PR;
- Determinação do número de alunos público-alvo da Educação Especial nos Anos Iniciais durante o ano de 2021, tanto no ensino regular quanto em Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), abrangendo do primeiro ao quinto ano do Ensino Fundamental (Anos Iniciais).
- Levantamento do número de SRM no município durante o mesmo período, análise de concursos públicos realizados, contratação de professores no ensino regular para apoio pedagógico e para SRM, bem como a identificação de ações de formação continuada dos professores.

Essa abordagem metodológica abrange desde a coleta de dados, por meio de entrevistas e levantamento documental, visando contribuir para a disseminação de conhecimento e práticas inclusivas na EE.

O roteiro de entrevistas semiestruturadas foi elaborado com base na Deliberação Nº 02/2016 e Instrução Nº 07/2016 – SEED/SUED e Instrução Nº 09/2018 – SEED/SUED do estado do Paraná e Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva de 2008 (Brasil, 2008).

O instrumento empregado para a coleta de dados da pesquisa em questão foi um roteiro de caracterização para entrevistas semiestruturadas, abordando questões relacionadas à EE. Os participantes entrevistados foram profissionais da Secretaria Municipal de Educação (SECED) do município em estudo.

O roteiro de caracterização, constituído por três questões centrais, abrangeu os seguintes temas orientadores: Inclusão dos alunos no Município de Campo Mourão/PR; Salas de Recursos Multifuncionais (SRM); e critérios para organização funcional do Atendimento Educacional Especializado (AEE/SRM).

### **Fundamentação teórica**

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 205, reconheceu a educação como um direito de todos e o Art. 208 assegurou a matrícula de alunos com deficiência na rede regular

de ensino, indicando uma iniciativa para promover a inclusão gradual nas instituições educacionais do país.

A década de 1990 foi caracterizada por uma reforma educacional nos países em desenvolvimento, com a universalização da educação básica como política central. A necessidade de uma escola inclusiva e de qualidade para todos, com ou sem deficiência, tornou-se uma pauta crucial. Nesse contexto, a reestruturação do sistema educacional passou a ser defendida para garantir uma educação de qualidade para todos (Garcia, 2015; Bondezan, 2012).

Esta década foi marcada pela ascensão do movimento de Educação Inclusiva, impulsionado pela Declaração Mundial sobre Educação para Todos em Jomtien (1990) e pela Declaração de Salamanca em 1994. Esses eventos enfatizaram a necessidade de uma educação inclusiva que beneficiasse não apenas pessoas com deficiência, mas todos aqueles em situações desfavorecidas.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN) de 1996, ao definir a educação especial como uma modalidade a ser oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, consolidou a inclusão nas escolas regulares como um objetivo central. As Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, Resolução CNE/CEB nº 2/2001, regulamentaram esses princípios, abrangendo a educação especial desde a educação infantil na rede pública.

Em 2008, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI) foi apresentada, delineando objetivos, diretrizes e um diagnóstico da educação especial no país. Esta política reforçou a perspectiva inclusiva, buscando garantir acesso, participação e aprendizagem dos alunos com deficiência nas escolas regulares.

A Lei nº 12.796 (2013) ampliou o atendimento ao público-alvo da educação especial, assegurando sua oferta preferencialmente na rede regular de ensino. A Lei nº 13.146 (2015), conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), foi instituída para promover a igualdade de direitos e liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

No entanto, em 2020, o governo federal apresentou o decreto nº 10.502, o qual foi suspenso posteriormente pelo Supremo Tribunal. Este decreto gerou controvérsias, sendo criticado por distorcer conceitos e não reconhecer avanços conquistados pela PNEEPEI de 2008. Houve preocupações de retrocessos na política de educação especial, demandando o envolvimento da sociedade para enfrentar esses desafios.

*Sistematização dos dados do município de Campo Mourão/PR*

Os principais dados coletados foram organizados em níveis estadual, municipal e escolar, com o intuito de analisar a implementação e efetivação das políticas públicas em cada estado durante o período da coleta de dados.

A história da Educação Especial em Campo Mourão teve início em 1974 com a fundação da primeira APAE. Em 1980, foi autorizada a primeira Classe Especial para Surdos, que mais tarde se transformou no Centro Municipal de Treinamento e Reabilitação Auditiva (CEMTRAU). Em 1999, a Escola Municipal Professor Florestan Fernandes recebeu autorização para um Centro de Atendimento Especializado para Deficiência Visual (DV). A legislação municipal, como a Lei nº 1837 de 2004, estabeleceu o adicional para professores envolvidos em atividades especializadas. A APAE foi reconhecida pelo Ministério da Saúde em 2005, formalizando convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS).

A implantação das Salas de Recursos (SR) iniciou-se em 2002, evoluindo para Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) a partir de 2010. Em 2011, ocorreu a transformação das SR e SRM – Tipo I em SRM, voltadas para o Atendimento Educacional Especializado (AEE). Em 2014, existiam 29 SRM – Tipo I, oferecendo Ensino Fundamental (Anos Iniciais).

O Plano Nacional de Educação (PNE) de 2014 propôs práticas inclusivas, subvertendo a cultura escolar segregadora. O Plano de Educação de Campo Mourão (PEMCM), aprovado em 2015, direciona-se à inclusão, estabelecendo metas e estratégias para um período de 10 anos. A meta 10 busca universalizar o acesso à educação básica para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos e altas habilidades/superdotação. As estratégias do PEMCM incluem a ampliação das SRM, investimento em formação continuada, atendimento de Estimulação Essencial na Educação Infantil, oferta de AEE complementar e suplementar, e programas suplementares que promovam acessibilidade.

Assim, o PEMCM delineia diretrizes para a inclusão do público-alvo desde a Educação Infantil, enfatizando formação continuada para professores, acessibilidade, transporte e recursos de tecnologia assistiva.

Em Campo Mourão (2020), foi criado o Decreto nº 8.530, o qual dispõe sobre os critérios para os encaminhamentos dos alunos matriculados nas classes especiais da rede municipal de ensino. Considerando a Proposta Pedagógica Curricular para a classe especial, em seu Art. 1, é estabelecido que o encaminhamento do aluno da classe especial para a classe comum ou Escola Especial será feito por meio de avaliação e classificação. É importante

ressaltar que o encaminhamento só será realizado após o consentimento dos responsáveis legais do aluno (Campo Mourão, 2020).

O município de Campo Mourão faz parte do Núcleo Regional de Educação (NRE), que atende 16 municípios. Sendo assim, o município segue as políticas estaduais, via deliberações e instruções normativas enviadas pelo Núcleo Regional de Educação (NRE). Verificou-se que até o segundo semestre de 2021, a rede municipal de ensino contabilizava 39 instituições, totalizando 9.470 alunos atendidos. A Secretaria Municipal de Educação (SECED) deste município contava com 21 Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e 22 Escolas Municipais (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I). Destas escolas, 05 oferecem período integral, além da Educação de Jovens e Adultos (EJA I). Dentre os estudantes atendidos pela rede municipal de ensino, 518 eram alunos PAEE inseridos em atendimentos de complementação e suplementação.

De acordo com o Boletim Estatístico oferecido pela SECED, o município apresentava um total de 2.206 matrículas na Educação Infantil, 5.446 no Ensino Fundamental, 43 alunos distribuídos em 9 classes especiais, 5 em Centro de Atendimento Especializado para Deficiência Visual (DV) e 43 na Educação de Jovens e Adultos (EJA). Verificamos que de 22 unidades de ensino, apenas seis não ofertam a SRM em nenhum período. Vale destacar que o município ainda atende o Centro de Apoio Especializado na Área da Deficiência Visual (CAEDV). Em análise comparativa entre o número de matrículas de alunos PAEE no ensino comum e de distribuição de SRM e Apoio Pedagógico, observamos que o município de Campo Mourão avançou ao propor condições de acesso à escola comum aos alunos com deficiência. Em Campo Mourão, havia 21 SRM e duas salas de Estimulação Essencial em escolas municipais.

É importante ressaltar que embora a PNEEPEI esteja posta, muitas ações e encaminhamentos vão na contramão de tais políticas. Tal fato foi enfatizado pelas entrevistadas que seguem a política nacional referente à inclusão, em especial, a PNEEPEI de 2008, mas, segundo os dados disponibilizados pelo SECED, o município ainda abriu mais classes especiais após a política de 2008 e até o presente ano de realização da pesquisa, mantinham-se nove classes especiais.

Contribuindo com a reflexão, Garcia (2015) afirma que a democratização do ensino possibilita a transparência entre o paradoxo de inclusão e exclusão, ficando evidente que apesar do acesso à escola ter se universalizado, “[...] a exclusão continua sendo realidade para os indivíduos que não têm um padrão homogêneo no contexto escolar [...]” (p. 185). Podemos

dizer que, segundo os dados apresentados, a exclusão continua ocorrendo para pessoas que não se enquadram nos padrões de homogeneização estabelecidos pelo sistema educacional.

No entanto, é importante considerar que, para sua efetivação, são necessárias ações governamentais que ultrapassem interesses restritos, para que não seja apenas uma inclusão de direito, mas sim, uma inclusão de fato. Sobre alunos com TDA/H, são 44,68% do público atendido pelo SRM na Rede Municipal de Campo Mourão no segundo semestre de 2021. Acreditamos que esses dados precisam também de uma maior atenção, visto que se a criança faz parte do PAEE no estado do Paraná, a nível nacional não são considerados público da Educação Especial. Suas dificuldades de aprendizagem podem estar relacionadas com outros fatores, como, por exemplo, a metodologia de ensino desenvolvida na Educação Básica.

Diferentes ações para a efetivação das políticas inclusivas no município estão sendo realizadas, entre elas, a oferta de formação continuada de professores de SRM e do ensino regular; abertura de novas SRM, com profissionais qualificados e com formação específica (curso em AEE); e recursos pedagógicos acessíveis. Dificuldades foram apontadas pelas coordenadoras, sendo que, embora exista contato do professor do ensino regular com o do AEE, a maior responsabilidade sobre o educando sempre recai no professor da SRM.

## **Resultados e Discussão**

A partir de 2008, o município de Campo Mourão, conforme relatado pela Secretária da Educação, alinhou suas práticas educacionais à educação inclusiva, seguindo as orientações das políticas nacionais e estaduais. O processo envolveu a abertura de Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) e classes especiais, com avaliações detalhadas do público-alvo da Educação Especial (PAEE) realizadas pela Equipe Multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação (SECED).

No entanto, desafios foram identificados, especialmente relacionados à parceria entre professores do ensino comum e do Atendimento Educacional Especializado (AEE), destacando barreiras atitudinais. As entrevistas indicaram a influência das legislações estaduais do Paraná, como a Deliberação nº 02/2016 e a Instrução de nº 09/2018 SUED/SEED, nas diretrizes do município, com algumas divergências em relação à abordagem do Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).

A contratação de profissionais para as SRM ocorre por meio de escolha na distribuição de turmas, sendo ocupadas por professores concursados da rede municipal, embora o concurso público não seja específico para EE.

No que diz respeito à avaliação diagnóstica, a SECED realiza levantamentos periódicos, discutindo ações e encaminhamentos para alunos abaixo da média. A Equipe Multiprofissional da SECED desempenha papel crucial na avaliação complementar, encaminhando, se necessário, para o Neuropediatra no âmbito do Projeto Caminhos da Aprendizagem, uma parceria entre a SECED e a Secretaria da Saúde.

Quanto à formação continuada, evidencia-se a relevância dada pelo município ao aprimoramento profissional, incluindo profissionais do ensino comum e do AEE. A oferta de formações específicas para professores do AEE é acompanhada por um investimento nas despesas de profissionais externos e iniciativas da própria Secretaria.

As entrevistas e a análise dos dados indicam que o desafio da formação continuada se destaca, refletindo as demandas de uma educação inclusiva. A falta de preparo percebida pelos professores para lidar com alunos PAEE evidencia a necessidade de políticas educacionais que promovam a formação constante para uma prática pedagógica mais inclusiva e eficaz. O próximo passo da análise será aprofundar a compreensão dos resultados obtidos, identificando padrões e nuances que impactam diretamente nas práticas educacionais inclusivas do município.

No contexto da Educação Especial em Campo Mourão/PR, o município segue as normativas estaduais do Paraná, garantindo o atendimento a deficiências, como Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD), Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD) e Transtorno Funcional Específico (TFE) nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) das escolas municipais. Contrariamente à Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI) de 2008, que excluía o atendimento a alunos com TFE nas SRM, o município não havia publicado normativas divergentes até a data da pesquisa.

O atendimento nas SRM segue orientações normativas do estado, sendo complementar e suplementar à escolarização. Além disso, utiliza o Plano de Atendimento Individual (PAI) elaborado semestralmente, baseado na avaliação pedagógica, para atender às necessidades específicas dos alunos. A SECED orienta os profissionais sobre adaptações curriculares no ensino comum, reconhecendo a necessidade de reorganização e ressignificação da cultura escolar para efetivar a inclusão.

A avaliação para ingresso na SRM envolve a Equipe Multiprofissional da SECED, com a escola iniciando o processo e a equipe realizando avaliações e observações para analisar as dificuldades dos alunos. Embora nem todas as escolas ofereçam AEE, o município assegura atendimento aos alunos de escolas rurais, realizando-o em escolas urbanas com transporte fornecido pela SECED.

Quanto à formação dos profissionais para o AEE, é exigida formação inicial para docência e formação específica para a Educação Especial, conforme normativas estaduais. As entrevistas destacam resistências e limitações na articulação/trabalho colaborativo entre professores da sala comum e do AEE, apontando a necessidade de maior orientação e cobrança pela SECED para promover essa integração.

A análise dos dados revela a aderência do município às normativas estaduais, priorizando o atendimento inclusivo a uma gama diversificada de deficiências nas SRM. No entanto, a ausência de normativas municipais específicas em consonância com a PNEEPEI de 2008 pode indicar uma lacuna na atualização das políticas locais.

O modelo de atendimento complementar e suplementar nas SRM, respaldado pelo PAI, reflete uma abordagem individualizada e flexível para atender às necessidades dos alunos. A orientação da SECED sobre adaptações curriculares no ensino comum demonstra um compromisso com a reorganização do ambiente escolar para promover a inclusão.

A avaliação do ingresso na SRM, conduzida pela Equipe Multiprofissional, evidencia uma abordagem cuidadosa para identificar as dificuldades dos alunos. A oferta de AEE para alunos de escolas rurais, com transporte garantido, contribui para uma distribuição mais equitativa dos recursos.

A exigência de formação específica para a Educação Especial dos professores que atuam no AEE alinha-se às diretrizes nacionais, ressaltando a importância da capacitação para lidar com as demandas diversas dos alunos PAEE.

A identificação de resistências e limitações na articulação/trabalho colaborativo entre professores do AEE e do ensino comum destaca um desafio significativo. A falta de uma abordagem mais assertiva da SECED pode estar contribuindo para a persistência dessas barreiras.

Em suma, a análise inicial aponta para uma implementação alinhada com as diretrizes estaduais, mas destaca áreas que podem beneficiar de uma maior ênfase na integração e colaboração entre os profissionais envolvidos, promovendo uma cultura escolar mais inclusiva e eficaz.

A última categoria de análise aborda a organização funcional do AEE e das SRM em Campo Mourão/PR. As SRM estão implantadas e em funcionamento em todas as escolas que oferecem AEE, com previsão nos respectivos Projetos Político-Pedagógicos (PPP). Os recursos e acessibilidade são considerados suficientes para atender às necessidades dos alunos com deficiência, abrangendo tanto aspectos arquitetônicos quanto pedagógicos.

No que diz respeito ao AEE, o município atende alunos da rede municipal de ensino nas SRM. O cronograma de atendimento é delineado pela carga horária do professor, com 20 horas semanais na SRM. Dessas, 33% são destinadas a hora atividade, envolvendo planejamento, formação continuada, atendimento aos pais e articulação com outros profissionais. Os restantes 67% são dedicados ao atendimento direto ao aluno.

A matrícula do aluno no AEE exige o registro do diagnóstico da avaliação pedagógica e psicológica (Avaliação Psicoeducacional) para Deficiência Intelectual (DI) e laudos médicos para Transtorno do Espectro Autista (TGD), Deficiência Física Neuromotora (DFN) e Transtorno Funcional Específico (TFE). Destaca-se uma parceria com o Sistema Único de Saúde (SUS) para encaminhamentos diferenciados.

A análise também evidencia que, embora haja ações e encaminhamentos em prol da inclusão, existem desafios, como a necessidade de aprimorar a articulação entre os profissionais envolvidos no AEE. Apesar das políticas públicas estarem em constante aprimoramento, a implementação integral ainda não é evidente de acordo com os documentos legais.

A análise da última categoria destaca a efetivação das SRM em todas as escolas que oferecem AEE, com adequação aos PPP. Os recursos físicos, pedagógicos e tecnológicos são considerados suficientes, refletindo uma infraestrutura que busca atender às demandas de alunos com deficiência.

A descrição do cronograma de atendimento, com uma parcela significativa dedicada à hora atividade, ressalta a importância do planejamento, formação continuada e articulação, elementos fundamentais para um AEE de qualidade.

A parceria com o SUS para encaminhamentos diferenciados revela uma abordagem abrangente e integrada para atender às necessidades específicas dos alunos, demonstrando uma preocupação com a saúde e bem-estar integral.

No entanto, a análise também aponta desafios, especialmente em relação à articulação entre os profissionais que atendem o público-alvo da Educação Especial (PAEE). Apesar das orientações para essa integração, a prática não parece corresponder completamente às expectativas, indicando a necessidade de um olhar mais atento a esse aspecto.

A citação de Mészáros (2008) e outros autores destaca a importância da educação como processo fundamental na sociedade, influenciando e sendo influenciada pelas estruturas sociais. A necessidade de uma reformulação significativa na educação é ressaltada, visando a transformação das relações sociais e culturais.

A análise reforça a importância da implementação de políticas educacionais inclusivas, mas alerta para a necessidade de superar desafios práticos, como a articulação entre

profissionais e a implementação integral das políticas em vigor. O compromisso com a humanização plena, conforme Libâneo (2001), requer uma análise crítica das relações sociais, com a educação desempenhando um papel fundamental nesse processo.

### **Considerações finais**

A educação inclusiva (EI) tem sido um tema globalmente discutido, refletindo os desafios e avanços na promoção de práticas educacionais que atendam a diversidade. Neste estudo, traçamos um panorama do percurso da EE em Campo Mourão/PR, considerando-a à luz das dinâmicas de uma sociedade fundamentada no sistema capitalista.

Segundo Libâneo (2001), a educação é uma prática que molda diferentes aspectos da existência humana, sendo crucial para a configuração da sociedade. A EI, inserida nesse contexto, abrange todos os níveis educacionais, desde a Educação Infantil até o Ensino Superior, conforme destacado por diversos documentos legais, como a PNEEPEI de 2008.

No entanto, a implementação da EI não é uma trajetória linear, como evidenciado na análise cronológica dos documentos legais. Avanços e retrocessos nas políticas públicas contribuem para a complexidade desse processo.

A pesquisa focou-se na compreensão da implementação da EI em Campo Mourão/PR, destacando a relevância dessa discussão na formação dos profissionais da educação local. Apesar dos esforços e avanços, a articulação entre profissionais que atendem o aluno com deficiência ainda se mostra desafiadora. O município expandiu o AEE e promoveu formação, mas a plena efetivação da inclusão demanda uma análise crítica das práticas educacionais.

Os dados revelaram que a inclusão não é completamente efetivada, indicando a persistência de barreiras, como a presença significativa de alunos em classes especiais e o desafio de lidar com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).

As barreiras pedagógicas, atitudinais e estruturais devem ser superadas, promovendo a inclusão real. A escola é desafiada a não apenas adaptar-se às crianças, mas a efetivar a inclusão, priorizando a superação de obstáculos. A pesquisa conclui com um apelo à reflexão dos profissionais da educação, visando mobilizá-los na busca por melhores condições de trabalho e na efetivação da educação para todos.

### **Referências**

ANSAY, N. N. O acesso de estudantes com deficiência ao ensino superior no Brasil: direito ou concessão? **Revista Educação e Políticas em Debate**. v. 4, n.1. jan./jul. 2015.

BONDEZAN, A. N. **Educação Inclusiva em Região de Fronteira: Políticas e Práticas**. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade estadual de Maringá, Maringá, 2012.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em: 8 fev. 2024.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm)>. Acesso em: 8 fev. 2024.

BRASIL. Resolução CNE/CEB Nº 2, DE 11 de setembro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 5 out. 2001. Seção 1, p. 17. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>>. Acesso em: 10 dez. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2008.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 outubro de 2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2009. Seção 1, p. 17. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_09.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf)>. Acesso em: 29 dez. 2023.

BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/\\_Ato2011-014/2011/Decreto/D7611.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-014/2011/Decreto/D7611.htm)>. Acesso em: 12 jan. 2024.

BRASIL, Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 5 abr. 2013. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2013/Lei/L12796.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12796.htm)>. Acesso em: 10 jan. 2024.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 2014. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2014/lei-13005-25-junho-2014-778970-publicacaooriginal-144468-pl.html>>. Acesso em: 12 fev. de 2024.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência** (Estatuto da Pessoa com Deficiência). 3 ed. Brasília: DF, Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2019. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm)>. Acesso 20 jan. 2024.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Suspensa eficácia de decreto que instituiu a política nacional de educação especial**. 2020. Disponível

em:<<http://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=456419&ori=1>>. Acesso em: 26 jan. de 2023.

CAMPO MOURÃO. Secretaria Municipal de Educação. **Plano de Educação do Município de Campo Mourão 2015-2024**. Campo Mourão, 2015. Disponível em: <<https://campomourao.atende.net/subportal/secretaria-da-educacao>>. Acesso em: 20 jan. 2024.

CAMPO MOURÃO. **Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Magistério do Município de Campo Mourão**. Campo Mourão, 2004. Disponível em: <<https://cm-campo-mourao.jusbrasil.com.br/legislacao/609265/lei-1837-04>>. Acesso em: 15 jan. de 2024.

CAMPO MOURÃO. **Decreto nº 8.530, de 19 de maio de 2020**. Dispõe sobre os critérios para os encaminhamentos dos alunos matriculados nas classes especiais da rede municipal de ensino. Campo Mourão, 2020. Disponível em:< <https://leismunicipais.com.br/a/pr/c/campo-mourao/decreto/2020/853/8530/decreto-n-8530-2020-dispoe-sobre-os-criterios-para-os-encaminhamentos-dos-alunos-matriculados-nas-classes-especiais-da-rede-municipal-de-ensino?q=8530>>. Acesso 10 fev. 202

GARCIA, D. I. B. **Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva na Região Sul do Brasil**. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade estadual de Maringá, Maringá, 2015.

JANUZZI, G. M. **A educação do deficiente no Brasil: dos primórdios ao início do século XXI**. Campinas: Autores Associados, 2004.

LIBÂNIO, J. C. Pedagogia e pedagogos: inquietações e buscas. **Educar**, Curitiba: Ed. da UFPR, n. 17, p. 153-171, 2001. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/educar/article/view/2074/1726>>. Acesso em 08 jan. 2024.

LIBANIO, F. C. **Políticas Públicas de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva: Um estudo sobre a implementação na rede municipal de ensino de Campo Mourão**. Dissertação (Mestrado em Educação Inclusiva) – Universidade Estadual do Paraná, Paranavaí, 2022.

MAZZOTTA, M. J. S. **Educação Especial no Brasil: história e políticas públicas**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2005.

MENDES, E. G. Breve histórico da educação especial no Brasil. **Revista Educación y Pedagogía**, vol. 22, núm. 57, 2010. pp. 93-109. Disponível em: <<https://revistas.udea.edu.co/index.php/revistaeyp/article/view/9842>>. Acesso: 11 dez. 2024.

MÉSZÁROS, I. **A Educação para além do capital**. 2 ed. Trad. TAVARES, I. São Paulo: Boitempo, 2008.

PARANÁ. **Instrução nº 016/2011 – SEED/SUED**. Estabelece critérios para o atendimento educacional especializado em Sala de Recursos Multifuncional Tipo I, na Educação Básica – área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos. Curitiba, 2011. Disponível em: <<http://www.educacao.pr.gov.br/arquivos/File/instrucoes/Instrucao162011.pdf>>. Acesso em: 29 dez. 2024.

**PARANÁ. Instrução nº 09/2018 – SEED/SUED.** Estabelece critérios para o Atendimento Educacional Especializado por meio da Sala de Recursos Multifuncionais, nas áreas da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e para os estudantes com transtornos funcionais específicos nas instituições de ensino do Sistema Estadual de Ensino. 2018. Disponível em: <[https://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2019-12/instrucao\\_092018.pdf](https://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-12/instrucao_092018.pdf)>. Acesso em: 10 out. 2023.

UNESCO. Declaração Mundial Sobre Educação Para Todos: plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem. Jomtien, 1990. Disponível em: <[http://www.acaoeducativa.org.br/downloads/Declaracao\\_Jomtien.pdf](http://www.acaoeducativa.org.br/downloads/Declaracao_Jomtien.pdf)>. Acesso em: 18 jan. 2024.

Submissão: 27/03/2024. Aprovação: 18/04/2024. Publicação: 18/04/2024